



RESOLUÇÃO Nº 010/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento Interno do CRA-GO;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO a emissão do Parecer Jurídico nº 14/2021/CRA-GO;

CONSIDERANDO tendo em vista a vacância de alguns cargos descritos do Plano de Cargos e Salários;

CONSIDERANDO a previsão do art. 37 da Constituição Federal de 1988; e

CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário do CRA-GO, em sua 5ª reunião, realizada no dia 22 de fevereiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Ficam extintos do Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Administração de Goiás, em razão de vacância, os cargos de “Auxiliar de Serviços Gerais” e de “Motorista”.

Art. 2º Fica revogada a função de recepcionista do cargo de Assistente Administrativo I.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192